



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2443 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 19 de março de 2026 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Leis

##### LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2026.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE ESCOLAR, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013), CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica ampliado em 02 (duas) vagas o cargo de provimento efetivo de Atendente Escolar, previsto na Lei nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos.

**Art. 2º.** A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontra-se inserido na Lei nº 08/2013.

**Art. 3º.** Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO  
14 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)  
16 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 112/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Lucia de Oliveira, investida nos cargos de Educadora de CMEI, matrícula nº 21376, e Professora, matrícula nº 21062, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (15/03/2026 a 21/03/2026), em razão do falecimento de seu pai Marcos Jacob de Oliveira, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de março de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 113/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Cristiano Henrique da Silva, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 21837, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 10/02/2025 a 09/02/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 18 de março de 2026 a 06 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 114/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Eduarda Romano Fernandes Monteiro, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 21104, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 03/04/2024 a 02/04/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 19 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de março de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL



2443diario19março2026.pdf

Código do documento 36228747-92c7-41ab-a82a-38f7698b5dd2



## Assinaturas



Elcio José Vidal  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL  
PREFEITO MUNICIPAL

## Eventos do documento

### 19 Mar 2026, 22:32:01

Documento 36228747-92c7-41ab-a82a-38f7698b5dd2 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-19T22:32:01-03:00

### 19 Mar 2026, 22:32:19

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-19T22:32:19-03:00

### 19 Mar 2026, 22:32:25

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.58 (168.0.116.58 porta: 64376) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE\_ATOM: 2026-03-19T22:32:25-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):67a532241c881fba73b25a804639cb96d2e3432c54d506d20bfc75a2e5d29a8e

(SHA512):636550b26fd7eb4784f592000b0f5ee4b07a81429ff7b96e361085aac835f3cacbc23a7967352ee785e0d01cbcd60f7d38aee94175868701afbd57ae6a14a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.